

CURTIM DA COGE

2021

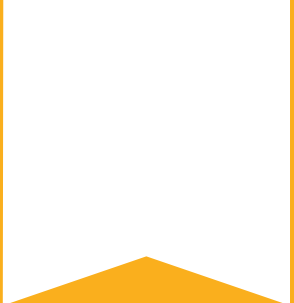


**GOVERNO DO ESTADO
DO TOCANTINS**

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**

**CORREGEDORIA-GERAL
DO ESTADO**

2ª Edição



EDITORIAL

O CURTIM DA COGE, boletim informativo da Corregedoria-Geral do Estado, em sua segunda edição do ano de 2021, apresenta um breve histórico da COGE e os principais acontecimentos do segundo trimestre desta Unidade da Controladoria-Geral do Estado. Aproveite a leitura e fique por dentro do que acontece na COGE!

LINHA HISTÓRICA DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

.....

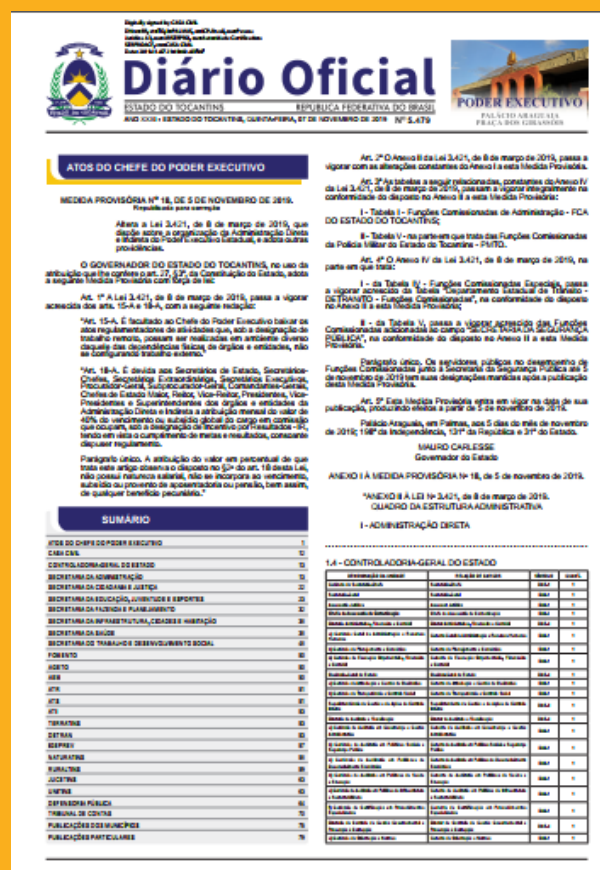
A Corregedoria-Geral do Estado, denominada à época Corregedoria Administrativa, surge a partir da criação do Estado do Tocantins, fundamentada no Decreto Estadual nº 638, de 24 de junho de 1998, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, no qual, em seu artigo 2º, inciso III, e artigo 7º estabeleceu em sua estrutura operacional a organização e a competência da até então Corregedoria Administrativa e da sua única Comissão de Processo Administrativo – COMPA.

No ano de 2006, o Decreto n.º 2.727, de 20 de abril de 2006, fez constar da estrutura operacional da Secretaria da Administração, na Unidade da Corregedoria Administrativa, a Primeira e a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (artigo 1º, item 1.6.1 e 1.6.2).



MEDIDA PROVISÓRIA N.18 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019

Passa a ser denominada Corregedoria-Geral do Estado-COGE, e tem a sua estrutura ampliada com a criação da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos e a Diretoria de Responsabilização de Ente Privado e, ainda, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Ente Privado. Estas últimas tendo como escopo de atuação, a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos e infrações contra a Administração Pública, em consonância com a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o Decreto Estadual n.º 6.105/2020.



ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

As atribuições e competências da Corregedoria-Geral do Estado estão dispostas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio da Portaria CGE N° 226/2020/GABSEC, de 22 de Dezembro de 2020.



VOCÊ SABIA?

A Corregedoria-Geral do Estado é responsável pela normatização, orientação, capacitação e instrução de procedimentos disciplinares, referentes a condutas dos servidores públicos estaduais, como também pelas infrações e atos lesivos cometidos por empresas que contratam com o Estado.



E MAIS...

A atuação da COGE também tem ***função preventiva***, orientando os servidores sobre a legislação que rege as suas condutas e para o constante aperfeiçoamento da prestação do serviço público.

Nosso objetivo é promover o aperfeiçoamento da prestação do serviço público e da probidade administrativa através de ações pedagógicas e disciplinares a servidores públicos e empresas que transacionam com o Estado.

Viu que não que não é um espaço somente para punição? Mas, quando há a necessidade de sanção, esta deve ocorrer mediante o devido processo legal e a ampla defesa.



O QUE ESTAMOS FAZENDO

Estudo de caso

.....

Neste trimestre foram realizados dois estudos de caso com os seguintes objetos e desdobramentos:

1

A Possibilidade de aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC para ex servidores. O estudo apontou para a criação de um novo instrumento, dada a impossibilidade de aplicação do TAC para ex servidores/as. A minuta está sendo elaborada e será submetida à pactuação dos servires/as da Corregedoria.

2

A aplicação do princípio da dignidade humana no pedido de reconsideração: estudo de um caso concreto. O debate ocorreu com posições diversas que enriqueceram o momento. Foi pactuado pelos/as presentes, solicitar novas diligências ao processo na fase do pedido de reconsideração. Porém, por tratar-se de um caso que carece de um debate mais aprofundado, foi marcado um novo estudo do caso.

O QUE ESTAMOS FAZENDO

Formação de pessoal

.....

1 - Capacitação checklist: CGE e servidores do Estado

No dia 09 de junho de 2021, foi realizado um treinamento com o propósito de apresentar e instrumentalizar o uso do checklist como papel de trabalho a ser utilizado por servidores públicos dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual na identificação do cometimento de infração administrativa e/ou ato lesivo por ente privado. O treinamento foi conduzido pela Diretora de Responsabilização de Entes Privados, Tatiane Dias Medeiros, e pelo membro da Comissão de Responsabilização de Entes Privados, Carlos Alberto. Participaram do treinamento 72 (setenta e dois) servidores na plataforma da UNICET, que ancorou e certificou o evento.



No dia 27 de maio do ano em curso, o treinamento aconteceu, com a mesma finalidade, com os membros da Controladoria-Geral do Estado tendo a participação de 18 (dezoito) servidores de forma presencial no auditório da CGE.

O QUE ESTAMOS FAZENDO

Formação de pessoal

.....

2 - Aplicabilidade do TAC

Com a publicação da IN/CGE n. 02/2021 no Diário Oficial do Estado (edição nº 5872, de 24 de junho de 2021), que trata da regulamentação do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC no âmbito da Lei Estadual n. 1.818/2007, surgiu a necessidade de realização de capacitação para a aplicabilidade do instrumento, como medida alternativa na resolução de procedimentos apuratórios, relativos a infrações disciplinares de baixo potencial lesivo de forma mais célere e econômica.

A capacitação ocorreu no dia 29 de junho, tendo sido facilitada pelo/as servidor/as Taíse da Silva Cunha (Diretora de Responsabilização de Agente Públicos), Tatiane Dias Medeiros (Diretora de Responsabilização de Entes Privados) e Luciano Alves Ribeiro Filho (Presidente de Comissão Permanente de Processos Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica). O público-alvo foram os servidores dos órgãos do executivo que possuem corregedoria própria, assim como aqueles que atuam na área correcional e, ainda, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado, perfazendo um total de 93 participantes. O curso foi certificado e ocorreu na plataforma EAD da UNICET.



O QUE ESTAMOS FAZENDO

De olho nas normatizações

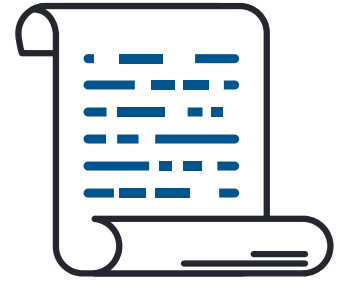
.....

De acordo com o Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, à Controladoria-Geral do Estado cabe normatizar as regras gerais da correição administrativa e do regime disciplinar dos servidores civis do Poder Executivo. Cumprindo o seu papel nesta seara, a Corregedoria neste trimestre elaborou os documentos listados a seguir:

1 - Regulamentação do TAC



Até o momento o instrumento previsto no artigo n.147 e seguintes da Lei Estadual n.1.818/2007 carecia de regulamentação, ainda que aplicado nos procedimentos disciplinares. A proposta é que o TAC, agora normatizado, a partir de elaboração conjunta da equipe da COGE, seja sistematicamente utilizado nas infrações de menor potencial ofensivo cometida por servidor público estadual.



De olho nas normatizações

2 - Elaboração da minuta de Instrução que normatiza a investigação preliminar e o juízo de admissibilidade

Estes dois instrumentos, já instituídos na Corregedoria, foram objeto de minuta a ser publicada brevemente em Diário Oficial. A investigação preliminar se trata de procedimento administrativo preparatório, sigiloso, de cunho meramente investigativo, destinado a reunir informações necessárias à apuração de fatos nas hipóteses de não haver elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Já o juízo de admissibilidade é a fase que antecede à decisão da autoridade competente, ou seja, é ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correccional.

De olho nas normatizações

3 - Revisão da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007

Uma equipe da Corregedoria trabalhou exaustivamente durante dias, para encaminhar a proposta à a Secretaria da Administração que coordena a Câmara Técnica de revisão geral de toda a Lei nº 1.818/2007. Como forma de ampliar o diálogo e possibilitar a participação, os órgãos que possuem corregedoria própria também foram instados a enviar as suas contribuições.

A tão almejada revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins no que concerne à conduta disciplinar, aconteceu.

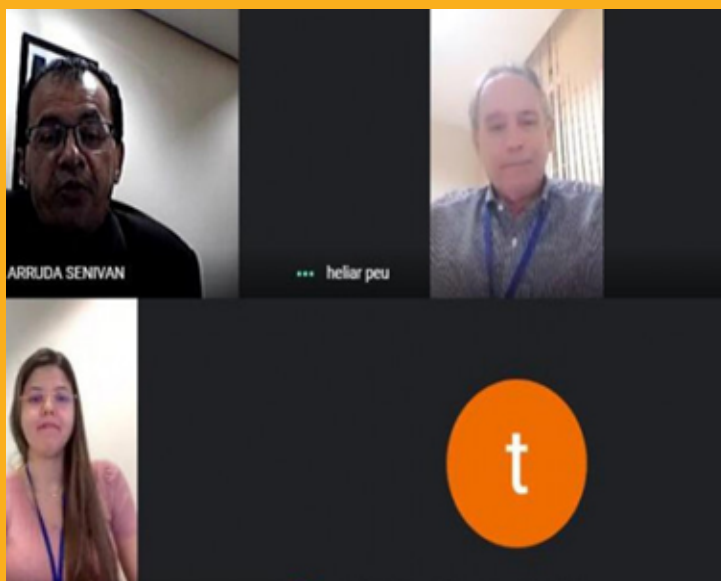


As propostas de modificações da referida lei, visam a adequação às novas realidades que vêm se apresentando ao longo dos anos para as normas que regem a atuação dos servidores e sobretudo, alinhar a lei com as práticas atuais de correção de pessoal.

Integração com outros órgãos

1 - Encontro virtual com o Tribunal de Contas do Estado amplia a interlocução entre corregedorias

Este encontro que aconteceu no dia 1º de junho/2021, teve como propósito a troca de experiências relacionadas à correição de pessoal entre a Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE-TO) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO).

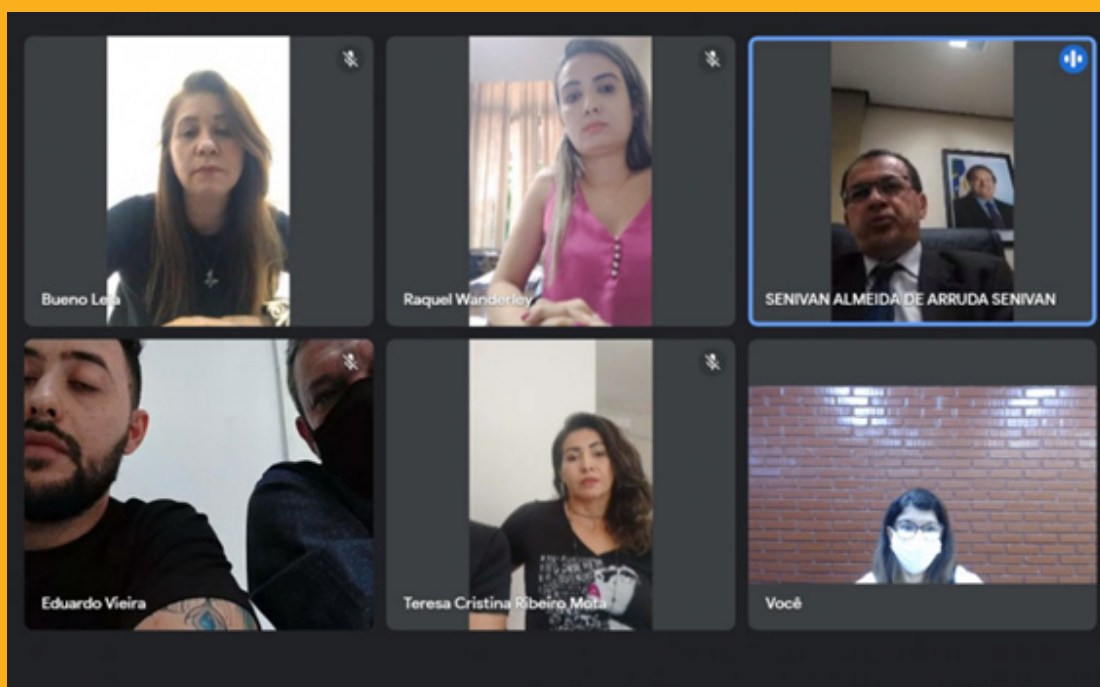


O Secretário-chefe da CGE-TO, Senivan Almeida de Arruda, e a Corregedora-geral do Estado, Simone Pereira Brito, participaram da reunião.

Na ocasião, a Corregedora-geral apresentou iniciativas desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do Estado (Coge), como a Cartilha do Servidor Público Estadual, as instruções normativas e o Projeto de Justiça Restaurativa, que tem como perspectiva as ações educativas e de prevenção das infrações disciplinares.

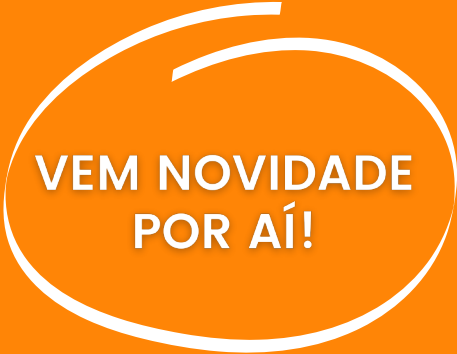
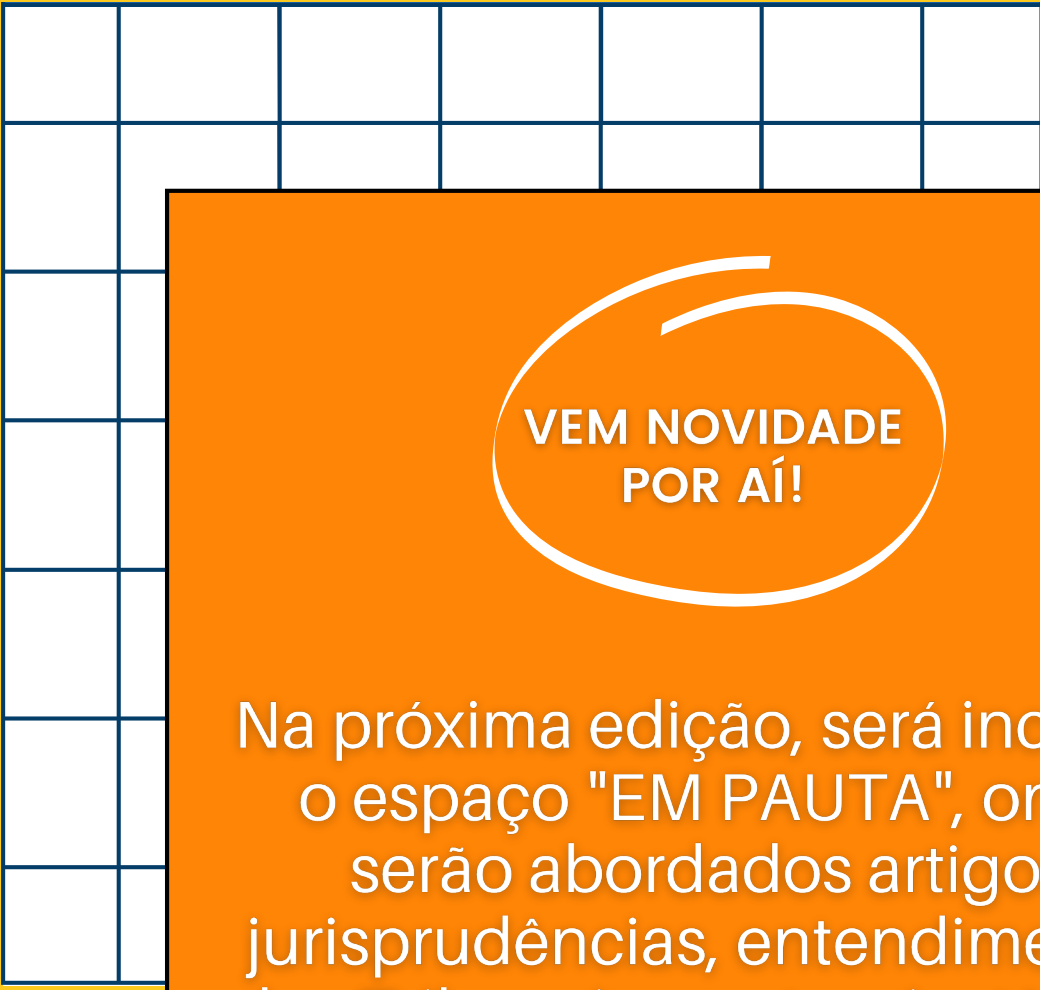
Integração com outros órgãos

2 - Encontro virtual com a Secretaria de Cidadania e Justiça



A Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE-TO), através da Corregedoria-Geral do Estado (COGE), realizou uma reunião de trabalho, no dia 14 de junho/2021, com a equipe da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU). Teve como objetivo discutir as atividades de correição especialmente com o intuito de oferecer orientação e apoio técnico para os procedimentos de sindicância instaurados na SECIJU.

Estiveram presentes o Secretário-chefe da CGE-TO, Senivan Almeida de Arruda, e a Corregedora-geral do Estado, Simone Pereira Brito.



**VEM NOVIDADE
POR AÍ!**

Na próxima edição, será incluído o espaço "EM PAUTA", onde serão abordados artigos, jurisprudências, entendimentos dos Tribunais e outras instâncias de correição, além de espaço destinado à contação de "CAUSOS DA COGE" que fizeram história na Corregedoria.



NÃO PERCA!



EQUIPE RESPONSÁVEL

Mauro Carlesse
Governador do Estado do Tocantins

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral do Estado

Edna Martins Eugênio
Lucimária Alves Ferreira
Secretárias de Gabinete

Assessoria de Gabinete
Sandra Régia Rodrigues Moreira

Taise da Silva Cunha
Diretora de Responsabilização de Agentes Públicos

Tatiane Dias Medeiros
Diretora de Responsabilização de Entes Privados

Henrique Lucena de Sousa Ivaci
Gerente de Cartório

Equipe de Cartório
Flávio Cabral Quixabeira
Patrícia Queiroz Nunes
Renan de Carvalho Ribeiro
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Presidentes de Comissões
Rogério Nolêto Coelho
Chirleide Carlos Gurgel
Henrique Aires Loureiro
Luciano Alves Ribeiro Filho

Membros de Comissões
Emanuelle Silva Nunes
Lilian Karen Rodrigues Cruz
Arlene Suelma de Oliveira
Marcilene Divina Soares dos Santos
Arely Soares Carvalho Telles
João Batista Nascimento do Santos
Carlos Alberto Bezerra da Costa
Jamaila de Oliveira Costa

Secretários/as de Comissões
Raquel Dias Melo
Rodrigo Aires Dourado
Rosely Soares Carvalho
Walter Gonçalves Guedes

Defensor Dativo
Welberth Lacerda Noronha

Elaboração e Sistematização
Simone Pereira Brito
Rosana Benício Silva

Contribuição
Chirleide Carlos Gurgel



CONTATOS

PARA DENÚNCIAS E ATENDIMENTOS



(63) 3218-2429

Gabinete da Corregedoria-Geral



WhatsApp

(63) 99237-7597



E-mail

corregedoriageral@controladoria.to.gov.br

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias Av. NS-02, Prédio I, s/nº
Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77.001-002
www.cge.to.gov.br/corregedoria-geral-do-estado/

